



S.I.A. trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205.050
Telefone: 0800-642-9782 - www.anvisa.gov.br

CADASTRO Nº 036687.3613081/2023

**Comprovante de cadastro para importação excepcional de
Produto derivado de Cannabis**

Este documento é válido até: **15-3-2025**

Considerando o atendimento aos requisitos definidos pela Resolução RDC nº 660, de 30 de março de 2022, informo que o Diretor Presidente autoriza o cadastramento do (a) Paciente ANTONIO LUIS NOBRE BARRETO , CPF nº 529.347.802-87, para importar excepcional o(s) produto(s) listado(s) abaixo, para tratamento de sua saúde, por meio do Responsável Legal RITA DE CASSIA DA SILVA NOBRE, CPF nº 661.062.062-87, conforme prescrição do profissional legalmente habilitado, LEILA SANDRA DE CARVALHO FARINAZZO, CRM nº 223720/SP.

PRODUTO
EVR Hemp Oil CBD

Este cadastro é válido por 2 anos e, dentro deste período, o paciente está autorizado a importar a quantidade de produto definida por prescrição.

O paciente está autorizado a realizar importações do(s) produto(s) descrito(s) de uma só vez ou parceladamente. Os quantitativos a serem importados devem ser condizentes com a descrição constante em cada prescrição, a qual deve ser apresentada a cada importação, conforme descrito abaixo.

Todas as importações estão sujeitas à fiscalização sanitária no momento da entrada no país, devendo ser apresentada prescrição emitida por profissional legalmente habilitado, contendo **obrigatoriamente** o nome do paciente, nome do produto, quantitativo importado, posologia, data, assinatura e número do registro do prescritor em seu conselho de classe.

É de responsabilidade do solicitante a obrigação de preencher corretamente todos os dados do formulário eletrônico, além do cumprimento e observância da

legislação sanitária e dos requisitos do processo administrativo de importação, sob pena da necessidade de cumprimento de exigências sanitárias previamente ao desembarço aduaneiro do produto.

Verifique com atenção os dados deste comprovante de cadastro, pois caso haja alguma divergência entre os dados do solicitante/paciente, dados do prescritor ou dados do produto prescrito e cadastrado, será necessária a obtenção de novo comprovante de cadastro.

Este produto é de uso estritamente pessoal e intransferível, sendo proibida a sua entrega a terceiros, doação, venda ou qualquer utilização diferente da indicada.

Este Ofício deve ser mantido junto ao PRODUTO, sempre que em trânsito, dentro ou fora do Brasil.

A importação por via postal está PROIBIDA.

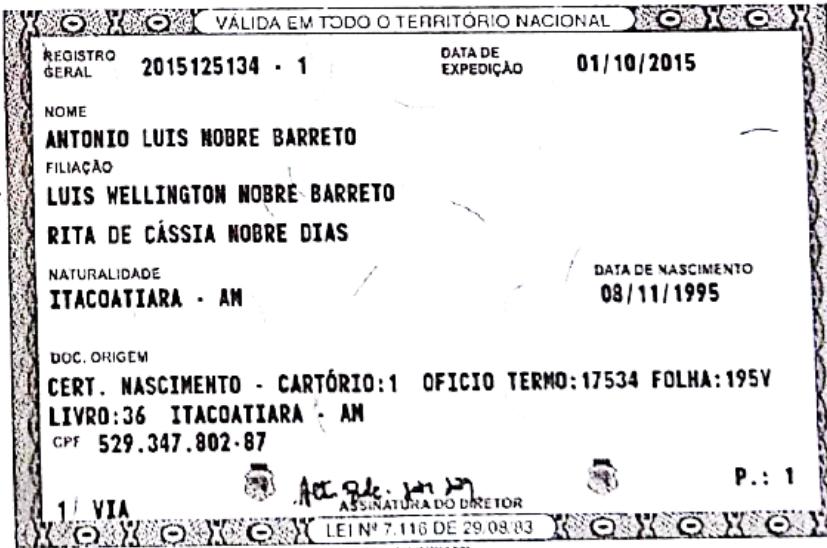
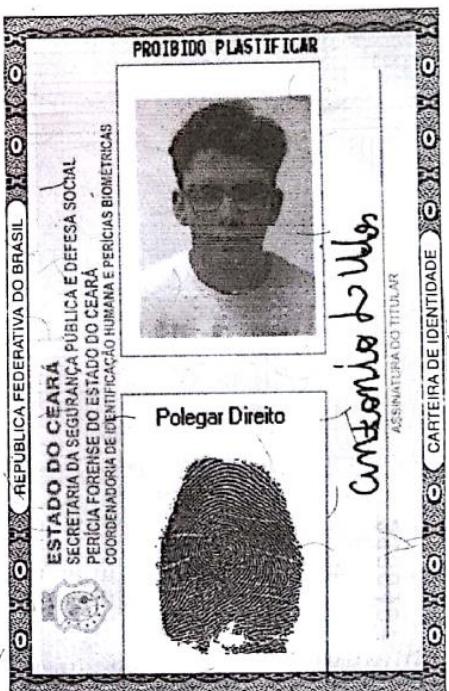
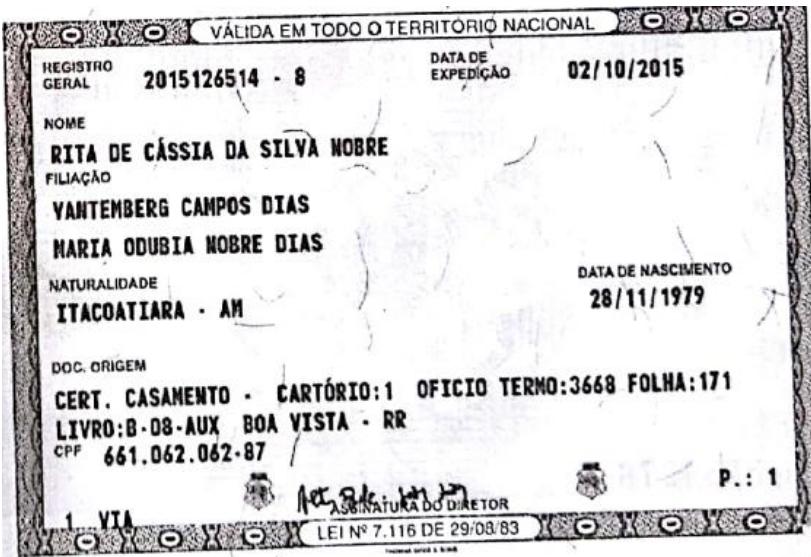
Quando a modalidade de importação se tratar de bagagem acompanhada, é obrigatória declaração no e-DBV (Declaração Eletrônica de Bens do Viajante).

Caso a pessoa física (portador ou importador) não seja o paciente ou seu responsável legal é obrigatória a apresentação de instrumento de procuração, com delegação de poderes para os procedimentos de liberação, em nome do paciente ou responsável legal autorizado pela Anvisa.

A Anvisa não possui competência para tratar os assuntos relacionados aos diferentes tributos que possam incidir sobre cada tipo de importação. É recomendável que os interessados se informem previamente à importação, junto à Receita Federal, sobre estes tributos.

A Anvisa não possui governabilidade sobre os requisitos legais que podem ser exigidos pelo país exportador.

Solicita-se ainda que, na ocorrência de qualquer fato superveniente que impeça ou cesse a utilização dos produtos já importados, a Anvisa seja imediatamente notificada.



Para falar com a TIM

- Acesse APP Meu TIM ou o site tim.com.br
- converse no WhatsApp (41) 4141-4141
- Deficiente auditivo e de fala, acesse a CIC no site tim.com.br/acessibilidade



TIM S.A.
Rua Nilo Colares,602
São Francisco - Boa Vista - RR
CNPJ: 02.421.421/0042-90 - I.E.: 24.009.227-2
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

RITA DE CASSIA NOBRE DIAS
ALMIRANTE CALHEIROS, 396, AP 101 COND BOULEVARD CRISTAIIS
TATUAPE
03066-070 - SAO PAULO - SP



VALOR
R\$ 102,00

VENCIMENTO
20/07/2024

FATURA 5246205708 PERÍODO 01/06 a 30/06 EMISSÃO 02/07/2024 POSTAGEM 15/07/2024

SEU NÚMERO TIM

95 98111-1003

CPF/CNPJ	66106206287
Cliente	1.72576413
Quantidade de acessos	1

FATURA RESUMO

Plano R\$ 102,00

Total geral R\$ 102,00



Olá, RITA! Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil revisar e pagar a sua fatura. Acompanhe seu consumo, veja seu detalhamento da fatura e muito mais através do Meu TIM.



Atenção



Fique por dentro



Identificação do Débito Automático:
00000009127628222014

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: BANCO DO BRASIL Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente. Caso não ocorra o débito, utilize preferencialmente o código PIX para pagamento.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
RITA DE CASSIA NOBRE DIAS	JUL/2024	02/07/2024	20/07/2024	R\$ 102,00

84680000001 - 6 02000109011 - 5 00524620570 - 1 80127628222 - 6



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.

Antonio Luis Nobre Barreto

CPF: 529.347.802-87

1. Canabidiol 50 mg(EVR Premium- HEMP OILMCBD)

12 frascos

(730 Caps/ ano)-----Uso diário e contínuo.

Tomar 01 cápsula via oral, 12/12 h com intervalo de 1 hora das demais medicações



MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code

Endereço: Borges Lagoa

Assinado digitalmente por **Leila sandra de Carvalho farinazzo - CRM 223720 SP**

Token (Farmácia): **rrAVd7** - Código de desbloqueio (Paciente): **8005**

Data e hora: 07/06/2024 - 14:11:43 (GMT-3)